

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1827**

*de 23 de agosto de 2012*

**Nomeia de João Maria Baches, o calçadão que liga o centro da cidade ao Residencial Coophavalle e Cristo Redentor I e II às margens da rodovia BR060.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica denominado de João Maria Baches o calçadão que liga o centro da cidade ao Residencial Coophavalle e Cristo Redentor I e II, localizado às margens da rodovia BR060.*

**Art. 2º..** *A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida calçadão.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 23 de agosto de 2012.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1827/2012 - 23 de agosto de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*